

EDITAL 012/2026 - PROPAB

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO POR PROFESSORES VINCULADOS A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAV

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nº 012/2019 e nº 87/2024 – CONSUNI, referente ao Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP, comunica a abertura de inscrições e as normas para pagamento de taxas de processamento de artigo científico para publicações com acesso aberto, para o ano de 2026, segundo detalhado a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1** O Programa de Apoio para Pagamento de Taxas de Processamento de Artigo Científico para Publicações com Acesso Aberto (PROPAB), visa fomentar a divulgação da produção intelectual de caráter científico e/ou tecnológico produzida por docentes da UDESC vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em sintonia com o Programa de Apoio à Disseminação de Informação Científica e Tecnológica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2** O PROPAB busca fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, com estímulo à internacionalização da produção científica da UDESC, na forma de artigos científicos publicados em periódicos qualificados de circulação internacional.
- 1.3** O PROPAB tem por finalidades apoiar os pedidos de pagamento de taxas de processamento de artigo científico para publicações com acesso aberto, de docentes pesquisadores efetivos, em periódicos científicos de alta qualidade.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1** Professores efetivos credenciados a programa de pós-graduação *stricto sensu* do CAV/UDESC.
- 2.2** O solicitante deve ser autor ou co-autor de artigo científico e/ou tecnológico aceito para publicação em periódico científico de alta qualidade, enquadrado na classificação Qualis/CAPES 2021-2024 no extrato A1 ou A2 ou, classificado no quartil Q1 do JCR (Journal Citation Reports) na área do programa de pós-graduação envolvido, com expressa indicação do CAV/UDESC na filiação institucional. O periódico não deve apresentar características predatórias em relação à publicação, conforme informativo da Biblioteca Universitária da UDESC (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12498/folder_digital_periodicos_predatorios_2_0_17017218020081_12498.pdf) e atender as Diretrizes de Boas Práticas Obrigatórias para Avaliação de Periódicos (Anexo I)

3. DOS RECURSOS

- 3.1** O valor dos recursos financeiros para pagamento de taxas de processamento de artigo científico para publicações com acesso aberto no ano de 2026, será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) por Programa de Pós-Graduação do CAV/UDESC, sujeito a suspensão por limitação de disponibilidade orçamentária e financeira do Centro.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação do solicitante, a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de 30 dias antes da data de vencimento da "invoice".

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PROPAB deverá ser protocolada no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, como processo digital, com assunto “1272 - Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas”; e classe “37 - Processo sobre Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas”, contendo a seguinte documentação:
- a) Parecer favorável do Programa de Pós-Graduação, comprobatório da aprovação da solicitação;
 - b) Ficha de inscrição no PROPAB devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
 - c) Cópia do aceite do artigo;
 - d) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
 - e) Cópia do orçamento ou “invoice” contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código “Swift” e endereço), o prazo de validade da “invoice” e ciência/de acordo da empresa de retenção do imposto de renda;
 - f) Documento de oficialização da demanda (Anexo III);
 - g) Termo de referência (Anexo IV);
 - h) Instrução de pesquisa de preços (Anexo V);
 - i) Formulário com os dados da empresa (Anexo VI).
- 5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.
- 5.3** O processo digital instruído com todos os documentos acima deverá ser encaminhado, via SGPe, ao setor de compras e licitações do CAV/UDESC, impreterivelmente até o dia 16 de outubro de 2026.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 6.1** Cada Programa de Pós-Graduação do CAV/UDESC realizará a seleção do(s) artigo(s) a ser(em) pago(s) e fará o controle dos gastos, para que os recursos a ele destinados neste edital não sejam extrapolados.
- 6.2** O remanejamento de recursos do edital entre os Programa de Pós-Graduação do CAV/UDESC poderá ser aceite, desde que manifestada a concordância dos interessados.
- 6.3** Em caso de publicação de artigo com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.
- 6.4** A concessão de auxílio para o PROPAB será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC para homologação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CAV.
- 7.2.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 16 de outubro de 2026.

Lages, 25 de fevereiro de 2026.

Prof. André Thaler Neto
DIRETOR GERAL
CAV/UDESC

PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB

DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS PARA AVALIAÇÃO DE PERIÓDICOS¹ (ANEXO I)

1. Verificação de indexação em bases de dados confiáveis, exemplos:

1.1. Bases de dados prioritárias

- Web of Science (WoS): confirmar a inclusão do periódico na coleção principal da WoS, que aplica 28 critérios rigorosos de avaliação da qualidade editorial.
- Scopus: Validar a indexação ativa do periódico, assegurando a presença nos períodos de cobertura atual e anteriores, e verificar a ausência de status de "cobertura descontinuada".
- Directory of Open Access Journals (DOAJ): para periódicos de acesso aberto, confirmar a obtenção do selo DOAJ (DOAJ Seal), indicando conformidade com elevados padrões de qualidade editorial e de gestão.
- SciELO: programa de apoio à infraestrutura de comunicação de pesquisas em acesso aberto. Os periódicos que estão em seu catálogo passam por rigorosos processos para ingresso e permanência no programa.

1.2. Processo de verificação

- Acessar as bases de dados específicas e fazer a busca utilizando o ISSN ou o título do periódico.
- Assegurar que a indexação esteja ativa, atualizada e que a periodicidade seja mantida conforme registros.
- Documentar todos os resultados obtidos na busca como evidência para fins de avaliação.

2. Análise qualitativa Utilizando a Ferramenta, [Think.Check.Submit](#)

Todo procedimento deve incorporar uma avaliação fundamentada na ferramenta Think.Check.Submit, iniciativa internacional respaldada por instituições como COPE, DOAJ, ISSN International Centre e outras entidades reconhecidas. A verificação deve abranger os seguintes aspectos:

2.1. Conhecimento e reputação

- O periódico possui reconhecimento na comunidade acadêmica da área de pesquisa?
- Foram publicados artigos de impacto ou reconhecidos na revista?
- O nome do periódico é distinto e não apresenta confusão com outras publicações estabelecidas?

2.2. Transparência editorial

- Disponibilidade de informações claras acerca da editora e dos contatos institucionais;
- Processo de revisão por pares devidamente detalhado;
- Política transparente referente à cobrança de taxas de publicação (APC).

2.3. Sinais de alerta

- Promoção de garantias de publicação rápida com pouca ou nenhuma revisão por pares;
- Envio de e-mails com convite para publicar trabalho já apresentado em eventos;
- Nomear falsos acadêmicos para conselhos editoriais;
- Submissão de artigos por e-mail ou via formulários;
- Contato direto por whatsapp de vendas;
- Publicação de número elevado de artigos por ano;
- Cobrança de taxas elevadas sem justificativa ou esclarecimento adequado;
- Citar fatores de impacto falsos ou bases de dados duvidosas, exemplos: CiteFactor, Index Copernicus, Journal Factor, ResearchBib;
- Estar em listas de periódicos predatórios, exemplos: [predatoryjournals](#), [predaqualis](#), [beallslis](#).

¹ Conforme Ofício nº 070/2025, da Biblioteca Universitária da UDESC, de 09 de julho de 2025.

3. Análise das práticas editoriais

3.1. Processo de revisão por pares

- Avaliar a transparência quanto ao número de revisores envolvidos por artigo;
- Confirmar a participação de revisores externos e independentes no processo de avaliação;
- Analisar a duração média entre a submissão do artigo e sua publicação, verificando se é compatível com um processo de revisão rigoroso, estabelecendo em média um mínimo de dois meses.

3.2. Corpo Editorial

- Verificar se o conselho editorial possui composição interinstitucional ou internacional;
- Confirmar as qualificações profissionais e os vínculos institucionais dos membros do corpo editorial;
- Identificar possíveis conselhos editoriais fictícios ou fraudulentos.

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

CANDIDATO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
TÍTULO DO ARTIGO	
AUTORIA	
PERIÓDICO	
Quartil JCR	
QUALIS/CAPE	
ÁREA DO CONHECIMENTO	
APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO	() SIM () NÃO Nome da Agência: _____
VALOR (R\$) DO APOIO	

Lages, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (ANEXO III)

Centro Licitante: Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV			
Responsáveis pela Demanda:			Matrícula:
1)			
2)			
E-mail: clico.cav@udesc.br			
1. Objeto			
2. Descrições e quantidades			
CÓDIGO DO ITEM/NUC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	NÚMERO REQUISIÇÃO WEBLIC
3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)			
4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços			
É o prazo estipulado pela Revista Científica.			
5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?			
() Sim (X) Não – Justificativa: A demanda surge de acordo com a produção do(s) artigo(s)			
6. Informações adicionais			
Não há			
7. Anexos			
Invoice			
Responsáveis pela Formalização da Demanda			
Nome: Matrícula: Função: <i>Assinado Digitalmente</i>		Nome: Matrícula: Função: <i>Assinado Digitalmente</i>	

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)

Processo UDESC SGPe xxxx/2026

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO

1.1. Da natureza do objeto

☒ (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.2. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ (x) Não

☐ () Sim

Justificativa: Contratação de filiação na entidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ (x) Não

☐ () Sim

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

☒ (X) Não se aplica por tratar-se de fornecedor estrangeiro;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução se dará no prazo estipulado pela Revista Internacional.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do processo;
- e) observar para que durante a vigência do processo sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☒ Nota de empenho

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

Fiscal:

Nome:

E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038/14842/320 1/12758	339039	1.500.100.000/1.5 99.265.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$**

(.....)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da
Demanda

Chefia Imediata

Nome:

Nome:

Matrícula:
Função:
Assinado Digitalmente

Matrícula:
Função:
Assinado Digitalmente

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS (ANEXO V)

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS IN SEA 16/2022			
Objeto:			
Responsável:		e-mail:	
Tipo de processo:	☐ Licitação	☐ Dispensa	☒ Inexigibilidade
1. Identificação das fontes pesquisadas: similares Contratações anteriores da Udesc Obs Revista Internacional			
☐ Painel de preços ☒ Fornecedores ☐ sites			
☐ Contratações ☐ Banco de Preços ☐			
2. Série de preços coleta: Invoice Revista Internacional			
3. Método matemático: .Não há			
4. Justificativa para metodologia utilizada: Revista Internacional			
5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Anexos): Não há.			
6. Justificativa de escolha dos fornecedores (no caso de pesquisa direta): Revista Internacional relacionada ao objeto do artigo científico.			
7. Na solicitação de orçamento foram informadas as condições comerciais, frete, prazos e locais de entrega. ☒ Sim ☐ Não			
8. Utilização de preços de outros entes públicos, com data superior a 1 ano, observar índice de correção no preço. ☐ Sim , índice aplicado: Clique ou toque aqui para inserir o texto. ☒ Não			
9. IN SEA 16/2022 - http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2022/000016-009-0-2022-004.htm			
10. Assinado e datado eletronicamente.			

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

FORMULÁRIO COM OS DADOS DA EMPRESA (ANEXO VI)

Observar:

- Instrução Normativa n. 01/2024 que disciplina as aquisições e contratações por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Dados do Fornecedor:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone	
Pessoa p/ contato	
E-mail	
Dados Bancários	Banco: Agência com dígito: Conta Corrente com dígito: O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou em instituições financeiras autorizadas poderá receber o pagamento em outras instituições, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias devidas da operação. DECRETO ESTADUAL N. 2.762/04